



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO NO PREGÃO Nº 17/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE/SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SOFTWARE E HARDWARE, APLICAÇÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA PARA OS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE FICHAS DO CENTRO DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE DO MUNICÍPIO.

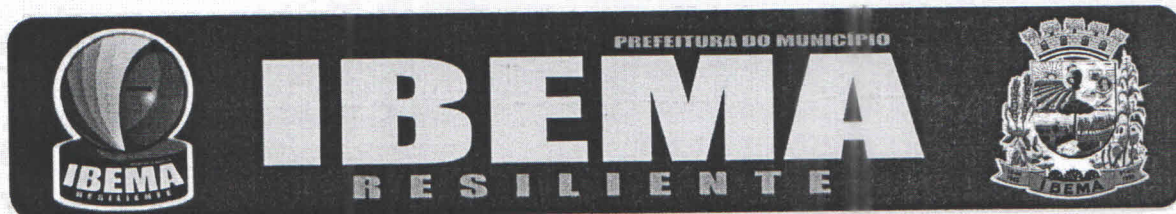
Decorrido o prazo recursal, recebemos recurso de uma licitante e manifestação de outra, pelo que passamos a expor:

- A empresa GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA alegou ter entendido que seria por lotes a apuração, e não em um único, conforme procedido pelo pregoeiro;
- A empresa RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA por sua vez manifestou-se no sentido de ter tido o mesmo entendimento;
- A Secretaria de Administração e Finanças também apresentou argumentos que denotam que de fato este foi o intuito do edital.
- Assim, fazendo justiça entre todos os envolvidos, o Pregoeiro revoga decisão de inabilitar a empresa GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA, e, reformulando sua decisão decide por reabrir a sessão, efetuando novo julgamento do processo.

Diante da decisão, fica marcada a data de 26 de abril de 2018, as 08:30 horas para reabertura da sessão e julgamento da licitação, pelo que desde já ficam convocados os licitantes.

Ibema, 24 de abril de 2018

Rafael Gomes Rocha
Pregoeiro



DECISÃO DE RECURSO IMPETRADO NO PREGÃO Nº 17/2018

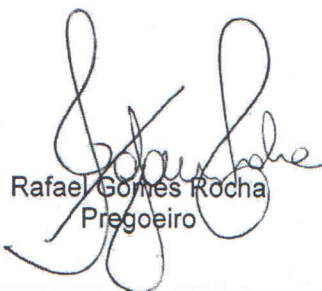
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE/SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SOFTWARE E HARDWARE, APLICAÇÃO DE CURSOS DE INFORMÁTICA PARA OS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DE FICHAS DO CENTRO DE SAÚDE E MANUTENÇÃO DA HOME PAGE DO MUNICÍPIO.

Decorrido o prazo recursal, recebemos recurso de uma licitante e manifestação de outra, pelo que passamos a expor:

- A empresa GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA alegou ter entendido que seria por lotes a apuração, e não em um único, conforme procedido pelo pregoeiro;
- A empresa RAFAEL ORSSATTO & CIA LTDA por sua vez manifestou-se no sentido de ter tido o mesmo entendimento;
- A Secretaria de Administração e Finanças também apresentou argumentos que denotam que de fato este foi o intuito do edital.
- Assim, fazendo justiça entre todos os envolvidos, o Pregoeiro revoga decisão de inabilitar a empresa GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA, e, reformulando sua decisão decide por reabrir a sessão, efetuando novo julgamento do processo.

Diante da decisão, fica marcada a data de 26 de abril de 2018, as 08:30 horas para reabertura da sessão e julgamento da licitação, pelo que desde já ficam convocados os licitantes.

Ibema, 24 de abril de 2018


Rafael Gomes Rocha
Pregoeiro